



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
11 / 08 / 26
ÀS 14:35 Horas
Ass: <i>Paulo</i>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR SIDNEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze de agosto de dois mil e vinte e seis.


Vereador **THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026

PROCESSO Nº 113/2026

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/07/2026

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Complementar nº 10/2026, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei Complementar, visa a criação de 03 (três) cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, sendo 1 (um) de Biólogo, 1 (um) de Biomédico e 1 (um) de Turismólogo.

A medida decorre da necessidade de adequação do quadro de cargos efetivos às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 04/2022, o qual prevê o provimento dos referidos cargos. Entretanto, o quantitativo atualmente existente na legislação municipal não contempla vagas suficientes para possibilitar a nomeação dos candidatos aprovados.

A validade do referido concurso encerra-se em 14 de setembro de 2026, sendo que a criação das vagas evitará a perda da seleção pública regularmente realizada.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Progressistas